

Polícia Civil  
do Estado  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O objetivo da presente licitação é a aquisição de Algemas de Aço Inoxidável para as unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás, conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações previstas neste instrumento:

1.2. A contratação ocorrerá com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, os quais foram destinados à SSP-GO na modalidade FUNDO A FUNDO, Termo de Adesão nº 18/2021 - Fortalecimento das instituições de Segurança Pública.

#### 1.3. Planilha de Quantitativo e Valores:

DISPUTA GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. NUSLF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>ALGEMAS DE PULSO (ELO)DUPLA CHAVE</b> - Algemas tipo punho duplo, articulada através de elos tipo corrente, produzidas em Aço Inoxidável incluindo todos os pinos, molas e rebites, modelo Fosco, unidos através de elos tipo corrente, com resistência mecânica a tração acima de 500 kgf no conjunto pulseira e elos, preferencialmente com <b>abertura da chave de ambos os lados, preferencialmente com mecanismo de trava e liberação de segurança em ambas as faces de cada elo da algema</b>, não permitindo sua abertura sem a chave adequada, alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir sua abertura por pressão ou pancadas, catraca de fechamento com três dentes; acompanham duas chaves também produzidas em Aço Inoxidável em peça única sem emendas ou soldas. As algemas deverão possuir acabamento liso, sem riscos e ou imperfeições. As paredes dos dois elos possuem bordas abauladas e anticortantes, sem cantos vivos que possam entrar em contato com os punhos do preso causando ferimentos durante a aplicação pelo policial. As algemas devem ter funcionamento perfeito de todos os seus componentes com acabamento alinhado sem arranhões, enrugamentos, manchas, fendas, rachaduras, rebarbas, depressões, material estranho impregnado, componentes frouxos ou fixos de maneira inadequada ou com mau funcionamento. Todos os componentes das algemas devem possuir bordas arredondadas de modo uniforme sem apresentar fendas, rachaduras ou rebarbas. Apresentar laudo comprobatório das características. Todos os Laudos exigidos deverão ser emitidos por laboratórios ou institutos acreditados pelo INMETRO atestando a conformidade com os testes e características solicitadas nas algemas e deverão ser apresentados junto com a proposta de preços e na entrega das algemas, atestando que o lote entregue corresponde a qualidade e material solicitado.</p> <p>Deverá ser gravado nas algemas a numeração de série de cada algema, brasão da Polícia Civil do Estado de Goiás e a sigla PCGO.</p> <p><b>Dimensões:</b> Quando travada no último dente deve ter a distância interna máxima de 55mm. Quando travada no 1º dente deve ter a distância interna mínima em 80mm. Abertura de punho mínima em 50mm.</p> <p><b><u>EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:</u></b></p>	51421	608	R\$ 193,60	R\$ 117.708,80

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços o laudo de tração acima de 500 KGF;</li> <li>• Na proposta de preço apresentada pela empresa, deve obrigatoriamente constar a marca e o modelo da algema ofertada;</li> <li>• Todo material entregue deverá trazer incluso, individualmente, um folheto ou manual, no idioma nacional, que oriente a montagem/uso/limpeza/guarda. A opção entre o folheto ou manual será a critério da empresa, desde que forneça ao usuário as informações necessárias para a correta utilização do material;</li> <li>• A empresa deverá fornecer GARANTIA mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação.</li> <li>• Quando a garantia de fábrica for superior ao parâmetro solicitado, prevalecerá a estabelecida pelo fabricante.</li> </ul>				
<b>TOTAL</b> <b>(cento e dezessete mil setecentos e oito reais e oitenta centavos)</b>					<b>R\$ 117.708,80</b>

<b>COTA RESERVADA</b> <b>ME / EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. NUSLF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<p><b>ALGEMAS DE PULSO (ELO)DUPLA CHAVE</b> - Algemas tipo punho duplo, articulada através de elos tipo corrente, produzidas em Aço Inoxidável incluindo todos os pinos, molas e rebites, modelo Fosco, unidos através de elos tipo corrente, com resistência mecânica a tração acima de 500 kgf no conjunto pulseira e elos, preferencialmente com <b>abertura da chave de ambos os lados, preferencialmente com mecanismo de trava e liberação de segurança em ambas as faces de cada elo da algema</b>, não permitindo sua abertura sem a chave adequada, alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir sua abertura por pressão ou pancadas, catraca de fechamento com três dentes; acompanham duas chaves também produzidas em Aço Inoxidável em peça única sem emendas ou soldas. As algemas deverão possuir acabamento liso, sem riscos e ou imperfeições. As paredes dos dois elos possuem bordas abauladas e anticortantes, sem cantos vivos que possam entrar em contato com os punhos do preso causando ferimentos durante a aplicação pelo policial. As algemas devem ter funcionamento perfeito de todos os seus componentes com acabamento alinhado sem arranhões, enrugamentos, manchas, fendas, rachaduras, rebarbas, depressões, material estranho impregnado, componentes frouxos ou fixos de maneira inadequada ou com mau funcionamento. Todos os componentes das algemas devem possuir bordas arredondadas de modo uniforme sem apresentar fendas, rachaduras ou rebarbas. Apresentar laudo comprobatório das características. Todos os Laudos exigidos deverão ser emitidos por laboratórios ou institutos acreditados pelo INMETRO atestando a conformidade com os testes e características solicitadas nas algemas e deverão ser apresentados junto com a proposta de preços e na entrega das algemas, atestando que o lote entregue corresponde a qualidade e material solicitado.</p> <p>Deverá ser gravado nas algemas a numeração de série de cada algema, brasão da Polícia Civil do Estado de Goiás e a sigla PCGO.</p> <p><b>Dimensões:</b> Quando travada no último dente deve ter a distância interna máxima de 55mm. Quando travada no 1º dente deve ter a distância interna mínima em 80mm. Abertura de punho mínima em 50mm.</p> <p><b>EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:</b></p>	51421	202	R\$ 193,60	R\$ 39.107,20

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços o laudo de tração acima de 500 KGF;</li> <li>• Na proposta de preço apresentada pela empresa, deve obrigatoriamente constar a marca e o modelo da algema ofertada;</li> <li>• Todo material entregue deverá trazer incluso, individualmente, um folheto ou manual, no idioma nacional, que oriente a montagem/uso/limpeza/guarda. A opção entre o folheto ou manual será a critério da empresa, desde que forneça ao usuário as informações necessárias para a correta utilização do material;</li> <li>• A empresa deverá fornecer GARANTIA mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação.</li> <li>• Quando a garantia de fábrica for superior ao parâmetro solicitado, prevalecerá a estabelecida pelo fabricante.</li> </ul>				
<b>TOTAL</b> <b>(trinta e nove mil cento e sete reais e vinte centavos)</b>				<b>R\$ 39.107,20</b>

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 156.816,00**  
**(CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)**

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

2.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro ou gestor responsável a apresentar amostra(s) do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

2.1.1. Será verificada a conformidade com as especificações do Edital tais como: dimensões físicas, atributos técnicos, componentes do conjunto; além de verificar se a marca e o modelo correspondem com a proposta da licitante.

2.1.2. O local de entrega da(s) amostra(s) será na Av. Anhanguera nº 7364, setor aeroviário, Goiânia-GO, CEP: 74435-300, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

2.1.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi(ram) solicitada(s) a(s) amostra(s), a modalidade e o número da licitação.

2.1.4. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Polícia Civil, para fins de comparação com o material efetivamente entregue, quando da contratação.

2.1.5. A Requisitada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

2.1.6. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições deste Termo de Referência.

2.1.7. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

2.1.8. A Polícia Civil do Estado de Goiás poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

2.1.9. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) que, convocada(s) a apresentar amostra, não o fizer no prazo fixado ou cuja(s) amostra(s) for(em) reprovada(s).

2.1.10. A não apresentação de amostra após convocação sujeitará a(s) licitante(s) às sanções cabíveis.

2.1.11. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

2.1.12. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação na Divisão de Armamentos e Produtos Controlados - DAPC, localizada no endereço Av. Anhanguera, nº. 7.364 - Aeroviário, Goiânia - GO, 74435-300.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Conforme tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexo aos autos.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A aquisição dos mencionados equipamentos para a Polícia Civil do Estado de Goiás classificam-se em bem comum de acordo com o art. 1º da Lei 10.520 de 2002, sendo possível a sua definição de desempenho e qualidade objetivamente no edital segundo especificações usuais do mercado.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados do(a) publicação do instrumento contratual em Diário Oficial e(ou) entrega da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), em remessa única, nos endereços abaixo relacionados.

5.1.1. **Endereço de entrega da Polícia Civil do Estado de Goiás:** Divisão de Armamento e Produtos Controlados, situada na Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO; **Telefone:** (62) 3201-2585.

5.2. **A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 11h e 14h às 17h.**

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante com, no mínimo 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens.

5.8. Sendo necessário o agendamento da entrega no(s) telefone(s) informado(s). A entrega será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens.

5.9. O recebimento e aceitação dos objetos deverão ser acompanhados por representante(s) da Administração devidamente nomeado em portaria, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.10. Caberá ao (s) responsável(is) pelo recebimento rejeitar no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência e seus anexos, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do objeto, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada.

5.11. No curso do recebimento provisório ou mesmo após esse recebimento, sendo identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomençando sua contagem, após serem sanadas as impropriedades detectadas.

5.12. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo e que sejam atendidas as condições estabelecidas no artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.13. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito, por prazo não superior a **60 (sessenta) dias corridos**. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa da contratada no descumprimento do prazo contratual.

5.14. Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a contratada com o ônus decorrente deste atraso.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, o fabricante, o modelo, a procedência e o prazo de garantia ou validade;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em conta corrente informada pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$  onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

## 12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo informado na especificação/descrição do item ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais e equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

12.3. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

12.4. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

12.5. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

12.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.10. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.12. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III - Fraudar na execução do contrato;
- IV - Comportar-se de modo inidôneo;
- V - Cometer fraude fiscal
- VI - Não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II - Multa moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- VI - Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- VII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

14.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela **Seção de Escritório de Projetos - SEPROJ** e **Divisão de Armamento e Produtos Controlados - DAPC** da Polícia Civil do Estado de Goiás. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (62) 3201-2585/ 4755 / 2593.

Goiânia, na data da assinatura.

**Vinícius Nogueira Rodrigues**

Coordenador da Divisão de Armamentos e Produtos Controlados



Documento assinado eletronicamente por **VINICCIUS NOGUEIRA RODRIGUES, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033490666** e o código CRC **E058C3A9**.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA , número 7364 - Bairro SETOR AEROVIARIO - GOIANIA - GO - CEP 74435-351 - (62)3201-4755.



Referência: Processo nº 202200007068558



SEI 000033490666

---

Criado por [jorge14](#), versão 16 por [viniccusnr](#) em 09/09/2022 15:46:40.